



Procuradoria Regional
da República - 2ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2014

PROCESSO MPF/PRR-2ª REGIÃO Nº 1.02.000.0000777/2014-58

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº
04/2014 COM O OBJETIVO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO
PROJETO DE INSTALAÇÕES
HIDRÁULICO-SANITÁRIAS, COM
PREVISÃO PARA FUTURA
APLICAÇÃO DO SISTEMA DE
REUSO, BEM COMO À
CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE
VEDAÇÃO PARA REFORMA DOS 2º,
8º AO 14º, 16º E 18º PAVIMENTOS DO
EDIFÍCIO VALPARAÍSO, SITUADO À
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO,
Nº 54 – CENTRO – RIO DE JANEIRO.

Ao 25º dia do mês de NOVEMBRO de 2014, às 13h, compareceu a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Regional da República - 2ª Região ao AUDITÓRIO, localizado no 13º andar do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, situado na Rua Uruguaiana nº 174, Centro, Rio de Janeiro-RJ, para a sessão em epígrafe.

Compareceram à sessão pública os representantes das seguintes empresas:

1. INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PINTURAS E INSTALAÇÕES EM OBRAS LTDA
2. PROJECON ENGENHARIA LTDA
3. RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



Procuradoria Regional
da República - 2ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 13:15, foi dada continuação à sessão.

Ressaltamos que transcorreu em aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso contra a decisão de habilitação/inabilitação.

Após, passou-se a declaração dos valores apresentados nas propostas das empresas habilitadas:

1 - RED TECH	R\$ 521.000,12
2 - INTEGRAÇÃO	R\$ 642.010,43
3 - PROGECON	R\$ 668.253,23

As propostas foram analisadas pela Assessoria de Obras e pela CPL, estando todas conforme o exigido no Edital.

A menor proposta apresentada foi a da sociedade empresária RED TECH. Por estar conforme o Edital, apresentando preço formalmente exequível, foi declarada VENCEDORA.

Considerando-se o disposto no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, c/c item 4.3, do texto editalício e por estarem todas as licitantes devidamente representadas, as referidas participantes abdicaram do prazo previsto nos itens destacados.

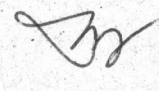
Nesse contexto, a sociedade empresária RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarada vencedora do certame.

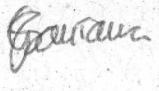
Por fim, Fábio Leonardo Reis Resende, designado secretário, lavrou a presente ata que, lida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 25 de NOVEMBRO de 2014


LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



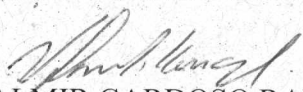








Procuradoria Regional
da República - 2ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

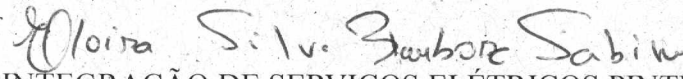

VALMIR CARDOSO RANGEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VICE-PRESIDENTE


FÁBIO LEONARDO REIS RESENDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MEMBRO


MÁRCIA CAETANO GOMES
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA


CARLA MARIA DE LOURDES SIQUEIRA
ASSESSORA DE OBRAS E PROJETOS


GLEIPHYSON SANTANA DE LIMA
ANALISTA MPU/ENGENHARIA CIVIL


INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PINTURAS E
INSTALAÇÕES EM OBRAS LTDA
ELOISA SILVA BARBOSA SABINO


PROJECON ENGENHARIA LTDA
BÁRBARA REGINA CHAGAS BUCCOS


RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA
EDUARDO CAMPOS SIGILIÃO